

INFRACÕES: A lista de autos de infração está disponível em www. detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

> Goiânia, 20 de novembro de 2024 Delegado Waldir Presidente do DETRAN/GO

> > Protocolo 500483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 336/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran. go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www. detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço

do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www. detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa. número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

> Goiânia, 21 de novembro de 2024 Delegado Waldir Presidente do DETRAN/GO

> > Protocolo 500484

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria 1208/2024 DETRAN, Processo 202400025159144 RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de PAULO RIELO CANTALOGO CPF N° XXX.978.341-XX, categoria "C", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 500676

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202400025177991 e SISLOG 108148; Assunto: Contrato nº 055/2024; Objeto: Aquisição de gás de cozinha; Vigência: 12(doze) meses a partir de 21/11/2024; Valor total: R\$ 41.991,00; Partes: DETRAN/GO e a GÁS E MAIS COMÉRCIO EIRELI; Gestão/Unidade: 2961; Fonte de Recursos: 175.30.161; Programa de Trabalho: 4200; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.51; Nota de Empenho: 00209; Valor da Nota de Empenho: R\$6.998,50;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202400025177085 e SISLOG 109381; Assunto: Contrato nº 054/2024; Objeto: Aquisição de carnes para a Creche Fernanda Reis - DETRAN; Vigência: 12(doze) meses a partir de 21/11/2024; Valor total: R\$ 6.772,25;; Partes: DETRAN/GO e a EMPÓRIO PALOMA ALIMENTOS LTDA; Gestão/Unidade: 2961; Fonte de Recursos: 175.30.161; Programa de Trabalho: 4243; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Nota de Empenho: 00213; Valor da Nota de Empenho: R\$ 6.772,25;

Protocolo 500700

Goiás Previdência - GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 202011129005001, de 24/09/2020. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: J CÂMARA & IRMÃOS S/A (Jornal O Popular), CNPJ: 01.536.754/0001-23.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 06/2020, de prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) assinaturas digitais anuais do Jornal O Popular.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2024 a 30/11/2025.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2024.18.62.04.122.4200.4243.03 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.02, Fonte de Recurso 18020330, Nota de Empenho Nº 00117.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Protocolo 500537